# PORTARIA CFO-SE-47, de 22 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13832/98 ( CRO-MS-299/98 ),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção Mato Grosso do Sul, coordenado pelo professor Mário José Xavier.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.02.99 a 22.04.2000.

Art. 3º.Dê ?se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE